



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 1.654, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
(DOM 09.04.2012 – N. 2904, ANO XIII)

CRIA cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Fundação Escola de Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam criados na forma desta Lei, os cargos de PROCURADOR FUNDACIONAL, ANALISTA MUNICIPAL, TÉCNICO MUNICIPAL e CONDUTOR DE VEÍCULOS de provimento efetivo, com as suas respectivas áreas e especialidades, no quadro de pessoal da Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM), no âmbito da Administração Fundacional do Município de Manaus.

Parágrafo único. Os cargos, ora criados, terão seus quantitativos de vagas, requisitos, principais atribuições, vencimento, gratificação de exercício do cargo e área de atuação especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º O exercício dos cargos públicos especificados no artigo supra, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito da Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM).

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores titulares dos cargos públicos de que trata o caput deste artigo o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3.º A investidura nos cargos criados por esta Lei dar-se-á mediante concurso público.

Art. 4.º O concurso público de que trata o artigo anterior será realizado em etapas, de caráter eliminatório e classificatório, compreendidas por:

- I – prova escrita objetiva, de conhecimentos gerais e específicos;
- II – prova de títulos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de abril de 2012

LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JUNIOR
Prefeito de Manaus, me exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

DANIEL ROCHA FILHO
Secretário-Chefe do Gabinete Civil, em exercício.

ANEXO ÚNICO

NÍVEL SUPERIOR – Analista Municipal

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 1.660,00
(um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 2 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Estudar, propor métodos e rotinas de simplificações, racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos; analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas, programas e desempenho e redesenhar o serviço administrativo; determinar a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados a análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar ou aperfeiçoar o sistema; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões; estudar e propor modelos gerenciais inovadores; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: PROCURADOR FUNDACIONAL

ESPECIALIDADE: DIREITO

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 6.200,00
(seis mil e duzentos reais).

QUANTIDADE DE VAGAS: 01(uma) vaga

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Representar a Fundação e prover a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos, e todos os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizado pelo Diretor-



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Presidente ou por delegação de competência; propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, bem como interpor recursos nas ações em que a Fundação figure como parte; emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas do Diretor-Presidente da Fundação; assessorar nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio da Fundação; representar a Fundação, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município; supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa da Fundação, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, arrecadar e controlar a dívida ativa; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Diretor-Presidente do Instituto; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Diretor-Presidente, quando nominado coator; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito de interpretação das leis e dos atos administrativos; promover a suspensão da eficácia da medida liminar, concedida em mandado de segurança, quando solicitado; arrazoar recursos interpostos ou decisões de qualquer instância; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; revisar, obrigatoriamente, a elaboração dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Diretor-Presidente da Fundação; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas, ressalvadas as atribuições privativas dos Procuradores do Município.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:

R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, administrar bibliotecas e centros de documentação, além de coordenar a formação do acervo, o arquivamento dos documentos e sua conservação; projetar, organizar e supervisionar as atividades de documentação geral; elaborar planos de aquisição de livros, publicações e outros documentos; coordenar atividades pertinentes ao preparo técnico de todas as publicações; organizar, manter hemeroteca atualizada sobre os eventos e outros assuntos referente à FESPM; promover a restauração de documentos quando necessário; organizar coletâneas de leis, decretos e portarias pertinentes aos diferentes níveis da administração pública municipal; atender aos órgãos municipais, servidores e a comunidade em geral, fornecendo cópias de leis, decretos de funcionários e do executivo, portarias e diário do estado e do município e quaisquer outras publicações de interesse geral; executar outras atribuições correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 1.660,00
(um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar o sistema de registros e operações para controle contábil e orçamentário; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação das contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo possíveis erros; proceder ou orientar classificação e avaliação de despesas; elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis; assessorar a direção em problemas financeiros, administrativos e orçamentários, dando parecer à luz da ciência e das práticas contábeis; elaborar relatórios para auditorias internas e externas; elaborar orçamentos e previsão de despesas e receitas, para composição do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, da Lei Orçamentária Anual – LOA e do Plano Plurianual – PPA; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: CONSULTORIA EM SISTEMAS PÚBLICOS

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 1.660,00
(um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de humanas e estudos sociais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar pesquisas, estudos, e projetos na área de competência do órgão; elaboração, coordenação e execução de projetos sobre assuntos técnicos e pedagógicos, atendendo as necessidades diagnosticadas e proporcionando a capacitação e melhoria da qualificação dos servidores municipais de forma continuada; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: ECONOMIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:
R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e coordenar a execução de serviços relativos a propostas orçamentárias, projeções de despesas, custos de serviços, projeções de balanços, acompanhamento orçamentário e outros assuntos econômico-financeiros; realizar estudos, pesquisas, análises e interpretações da legislação econômico-fiscal e orçamentária; planejar, definir e coordenar a metodologia e a execução de pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos; acompanhar as alterações da legislação financeira; efetuar levantamentos destinados à estruturação de indicadores para acompanhamento de programas de trabalho; realizar estudos econômicos e financeiros, apresentando soluções para consultas formuladas; emitir parecer sobre assuntos econômicos, sugerindo soluções que atendam a problemática econômica financeira; efetuar cálculos de estimativa de custo; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:

R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas; colaborar na elaboração do plano de ação pedagógica; viabilizar o trabalho coletivo, criando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais; executar outras atribuições correlatas.

NÍVEL MÉDIO – Técnico Municipal

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL MÉDIO: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 06 (seis) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Orientar a execução dos trabalhos ou atividades do setor; manter-se esclarecido e atualizado sobre aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informações e orientação no âmbito da unidade; assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor ou da instituição; redigir atos administrativos e documentos da unidade; controlar o material de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

consumo e permanente de unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra; organizar material de consulta da unidade, tais como leis, regulamentos normas, manuais, livros e outros documentos; organizar e manter arquivos e fichários da unidade; planejar, propor e executar atividades de média complexidade relativas à administração de pessoal, material, orçamentária, patrimonial e outras áreas; providenciar levantamento de dados administrativos e estatísticos; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL MÉDIO: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”.

ATRIBUIÇÕES: Transportar servidores e material institucional; tramitar com zelo e sigilo documentações diversas; cuidar da limpeza, conservação e abastecimento dos veículos da instituição sob sua responsabilidade; comunicar ao setor competente sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; preencher fichas de controle; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL EM INFORMÁTICA

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL MÉDIO: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, com curso profissionalizante de Técnico em Eletrônica, Informática, Manutenção de Hardware ou Redes de Computadores.

ATRIBUIÇÕES: Preparar equipamentos periféricos para operação; verificar os problemas ocorridos nos equipamentos e providenciar comunicação, visando sua recuperação; efetuar registros de controle de entrada e saída de serviços para processamento; manter documentação atualizada referente aos equipamentos sob sua responsabilidade; promover serviços de suporte técnico; controlar a recepção e expedição de dados direta ao computador ou terminal; manter registros atualizados de rotinas sob sua responsabilidade; detectar problemas nas linhas de transmissão, fornecendo diagnósticos; fornecer dados estatísticos sobre o volume trafegado e tempo de transmissão; zelar pela manutenção e higiene do ambiente dos equipamentos; executar rotinas de backup de dados e recuperação de dados; executar outras atribuições correlatas.

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 9 de abril de 2012.

Ano XIII, Edição 2904 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.654, DE 09 DE ABRIL DE 2012

CRIA cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Fundação Escola de Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados na forma desta Lei, os cargos de PROCURADOR FUNDACIONAL, ANALISTA MUNICIPAL, TÉCNICO MUNICIPAL e CONDUTOR DE VEÍCULOS de provimento efetivo, com as suas respectivas áreas e especialidades, no quadro de pessoal da Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM), no âmbito da Administração Fundacional do Município de Manaus.

Parágrafo único. Os cargos, ora criados, terão seus quantitativos de vagas, requisitos, principais atribuições, vencimento, gratificação de exercício do cargo e área de atuação especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O exercício dos cargos públicos especificados no artigo supra, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito da Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM).

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores titulares dos cargos públicos de que trata o *caput* deste artigo o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º A investidura nos cargos criados por esta Lei dar-se-á mediante concurso público.

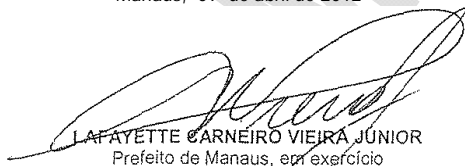
Art. 4º O concurso público de que trata o artigo anterior será realizado em etapas, de caráter eliminatório e classificatório, compreendidas por:

I – prova escrita objetiva, de conhecimentos gerais e específicos;

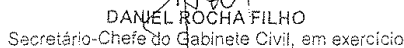
II – prova de títulos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de abril de 2012



LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Prefeito de Manaus, em exercício



DANIEL ROCHA FILHO
Secretário-Chefe do Gabinete Civil, em exercício

ANEXO ÚNICO

NÍVEL SUPERIOR – Analista Municipal

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 2 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Estudar, propor métodos e rotinas de simplificações, racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos; analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas, programas e desempenho e redesenhar o serviço administrativo; determinar a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados a análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar ou aperfeiçoar o sistema; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões; estudar e propor modelos gerenciais inovadores; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: PROCURADOR FUNDACIONAL

ESPECIALIDADE: DIREITO

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) .

QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Representar a Fundação e prover a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos, e todos os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizado pelo Diretor-Presidente ou por delegação de competência; propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, bem como interpor recursos nas ações em que a Fundação figure como parte; emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas do Diretor-Presidente da Fundação; assessorar nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio da Fundação; representar a Fundação, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária

e financeira do Município; supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa da Fundação, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, arrecadar e controlar a dívida ativa; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Diretor-Presidente do Instituto; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Diretor-Presidente, quando nominado coator; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito de interpretação das leis e dos atos administrativos; promover a suspensão da eficácia da medida liminar, concedida em mandado de segurança, quando solicitado; arrazoar recursos interpostos ou decisões de qualquer instância; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; revisar, obrigatoriamente, a elaboração dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Diretor-Presidente da Fundação; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas, ressalvadas as atribuições privativas dos Procuradores do Município.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:

R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, administrar bibliotecas e centros de documentação, além de coordenar a formação do acervo, o arquivamento dos documentos e sua conservação; projetar, organizar e supervisionar as atividades de documentação geral; elaborar planos de aquisição de livros, publicações e outros documentos; coordenar atividades pertinentes ao preparo técnico de todas as publicações; organizar, manter hemeroteca atualizada sobre os eventos e outros assuntos referente à FESPM; promover a restauração de documentos quando necessário; organizar coletâneas de leis, decretos e portarias pertinentes aos diferentes níveis da administração pública municipal; atender aos órgãos municipais, servidores e a comunidade em geral, fornecendo cópias de leis, decretos de funcionários e do executivo, portarias e diário do estado e do município e quaisquer outras publicações de interesse geral; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:

R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar o sistema de registros e operações para controle contábil e orçamentário; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação das contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo possíveis erros; proceder ou orientar classificação e avaliação de despesas; elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis; assessorar a direção em problemas financeiros,

administrativos e orçamentários, dando parecer à luz da ciência e das práticas contábeis; elaborar relatórios para auditorias internas e externas; elaborar orçamentos e previsão de despesas e receitas, para composição do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, da Lei Orçamentária Anual – LOA e do Plano Plurianual – PPA; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: CONSULTORIA EM SISTEMAS PÚBLICOS

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:

R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de humanas e estudos sociais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar pesquisas, estudos, e projetos na área de competência do órgão; elaboração, coordenação e execução de projetos sobre assuntos técnicos e pedagógicos, atendendo as necessidades diagnosticadas e proporcionando a capacitação e melhoria da qualificação dos servidores municipais de forma continuada; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: ECONOMIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:

R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e coordenar a execução de serviços relativos a propostas orçamentárias, projeções de despesas, custos de serviços, projeções de balanços, acompanhamento orçamentário e outros assuntos econômico-financeiros; realizar estudos, pesquisas, análises e interpretações da legislação econômico-fiscal e orçamentária; planejar, definir e coordenar a metodologia e a execução de pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos; acompanhar as alterações da legislação financeira; efetuar levantamentos destinados à estruturação de indicadores para acompanhamento de programas de trabalho; realizar estudos econômicos e financeiros, apresentando soluções para consultas formuladas; emitir parecer sobre assuntos econômicos, sugerindo soluções que atendam a problemática econômica financeira; efetuar cálculos de estimativa de custo; executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

ÁREA: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL SUPERIOR:

R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

QUANTIDADE DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias

REQUISITOS DO CARGO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas; colaborar na elaboração do plano de ação pedagógica; viabilizar o trabalho coletivo, criando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais; executar outras atribuições correlatas.

NÍVEL MÉDIO – Técnico Municipal**CARGO:** TÉCNICO MUNICIPAL**ÁREA:** ADMINISTRATIVA**VENCIMENTO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL MÉDIO:**
R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**QUANTIDADE DE VAGAS:** 06 (seis) vagas**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias**REQUISITOS DO CARGO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.**ATRIBUIÇÕES:** Orientar a execução dos trabalhos ou atividades do setor; manter-se esclarecido e atualizado sobre aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informações e orientação no âmbito da unidade; assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor ou da instituição; redigir atos administrativos e documentos da unidade; controlar o material de consumo e permanente de unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra; organizar material de consulta da unidade, tais como leis, regulamentos, normas, manuais, livros e outros documentos; organizar e manter arquivos e fichários da unidade; planejar, propor e executar atividades de média complexidade relativas à administração de pessoal, material, orçamentária, patrimonial e outras áreas; providenciar levantamento de dados administrativos e estatísticos; executar outras atribuições correlatas.**CARGO:** CONDUTOR DE VEÍCULOS**ÁREA:** ADMINISTRATIVA**VENCIMENTO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL MÉDIO:**
R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**QUANTIDADE DE VAGAS:** 02 (duas) vagas**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias**REQUISITOS DO CARGO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".**ATRIBUIÇÕES:** Transportar servidores e material institucional; tramitar com zelo e sigilo documentações diversas; cuidar da limpeza, conservação e abastecimento dos veículos da instituição sob sua responsabilidade; comunicar ao setor competente sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; preencher fichas de controle; executar outras atribuições correlatas.**CARGO:** TÉCNICO MUNICIPAL EM INFORMÁTICA**ÁREA:** TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**VENCIMENTO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO – NÍVEL MÉDIO:**
R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**QUANTIDADE DE VAGAS:** 02 (duas) vagas**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias**REQUISITOS DO CARGO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, com curso profissionalizante de Técnico em Eletrônica, Informática, Manutenção de Hardware ou Redes de Computadores.**ATRIBUIÇÕES:** Preparar equipamentos periféricos para operação; verificar os problemas ocorridos nos equipamentos e providenciar comunicação, visando sua recuperação; efetuar registros de controle de entrada e saída de serviços para processamento; manter documentação atualizada referente aos equipamentos sob sua responsabilidade; promover serviços de suporte técnico; controlar a recepção e expedição de dados direta ao computador ou terminal; manter registros atualizados de rotinas sob sua responsabilidade; detectar problemas nas linhas de transmissão, fornecendo diagnósticos; fornecer dados estatísticos sobre o volume trafegado e tempo de transmissão; zelar pela manutenção e higiene do ambiente dos equipamentos; executar rotinas de backup de dados e recuperação de dados; executar outras atribuições correlatas.**LEI Nº 1.655, DE 09 DE ABRIL DE 2012****AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a oferecer garantias, e dá outras providências.**O PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte**LEI:****Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 26.202.834,78 (vinte e seis milhões duzentos e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC.**Art. 2º** Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Manaus do Estado do Amazonas para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas de quotas próprias do Município do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou outras garantias admitidas em direito.**§ 1º** O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do art. 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.**§ 2º** Para a efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.**§ 3º** Os poderes previstos neste artigo e seus §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de Município de Manaus não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.**Art. 4º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Manaus, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Manaus no projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.